



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.103, de 23 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2010, no valor de R\$ 36.977,04 (trinta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2010, suplementadas se necessário, nas dotações abaixo mencionadas:

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho	
006	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0023.2240	Programa Integração AABB Comunidade	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.977,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância o valor de R\$ 36.977,04 (trinta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 2010, abaixo mencionadas:

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho	
006	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0021.2168	Auxilio passagens rodoviárias para pessoas carentes	
33.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 16.977,04

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho	
006	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0023.2175	Manutenção e Encargos com a Divisão Administrativa	
33.90.41.00.00	Contribuições	R\$ 15.000,00

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho	
006	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0023.2177	Manutenção do Convenio com AABB Comunidade	
33.90.41.00.00	Contribuições	R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara




Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de junho de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal